DECRETO Nº 25, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre a alteração de membros do Comitê de Gestão de Crise instituído pelo Decreto nº 27 de 18 de março de 2020, no âmbito do Município de São Luiz do Paraitinga para ações de contingência e prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus)"

ANA LUCIA BILARD SICHERLE, Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), conforme classificação dada pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover ações de contingência e prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus).

DECRETA:

Artigo 1º – Fica criado o Comitê de Gestão de Crise em conformidade às ações propostas pela Organização Mundial da Saúde, pelos Governos Federal e Estadual, visando à criação de um plano de ação e de contingência em resposta aos casos de COVID-19 (Novo Coronavírus) diagnosticados no Município de São Luiz do Paraitinga, com objetivo de dar suporte às decisões da Administração, a fim de:

I - Reduzir ou parar a transmissão;
II - Prover estratégias e direcionamento adequados aos profissionais da saúde;
III - Reduzir o impacto da pandemia ao sistema de saúde, aos serviços sociais e à atividade econômica.

Artigo 2º - O plano de ação para o Comitê Gestor de Crise consistirá em**:**

I - Acompanhar, de forma continuada, as diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS) e Governos Federal e Estadual para obter de modo oportuno e preciso, as condutas e/ou direcionamentos para a pandemia;
II - Revisar sistematicamente as definições de condutas, diante de novas evidências ou recomendações expedidas pelos órgãos mencionados no inciso I.
III - Reforçar a comunicação e notificação de casos suspeitos para infecção humana pelo COVID-19 (Novo Coronavírus);

IV - Promover a capacitação de recursos humanos para a investigação de casos suspeitos de infecção humana pelo COVID-19 (Novo Coronavírus);

V - Elaborar e divulgar materiais de educação em saúde relativos ao COVID-19 (Novo Coronavírus);

VI - Emitir alertas sobre a situação epidemiológica local, com orientações para a preparação de resposta, com medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo COVID-19 (Novo Coronavírus);

VII – Divulgar, com a periodicidade necessária, informações atualizadas;

VIII – Propor medidas ao Chefe do Poder Executivo para prevenção e controle do COVID-19 (Novo Coronavírus);

Artigo 3º - Ficam nomeados os integrantes para compor o Comitê de Gestão de Crise no âmbito do Município de São Luiz do Paraitinga para ações de contingência e prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), a saber:

I – Ana Silvia de Carvalho Ferreira;

II – Luiz Rogério da Silva Filho;

III – Pedro Chiste Pereira;

IV – Amalia de Faria Bueno;

V – Mirian Toledo da Silva;

VI – Rodolfo Guimarães Machado;

VII – Benedito Filadélfo de Campos Netto;

VIII – Célia Regina Alves da Silva;

IX - Paulo César de Oliveira Coelho;

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, aos 22 de março de 2021.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Nótula: Texto de decreto publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga, art. 74, § 2º., inc. I., em 22 **de março de 2021.**